

**DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 508, DE 4 DE AGOSTO DE 2020 - SGP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 7.281/2020- PROAD, resolve:

Alterar a Portaria nº 357/2020-SGP, que concedeu pensão vitalícia a DAMIANA BATISTA DE SOUZA MARTINS, na condição de cônjuge separada de fato que recebia pensão de alimentos do servidor inativo Marcus Vinicius Martins Reis, para onde se lê: "nos termos dos arts. 74, caput; 76, §2º e 77caput e §2º, inciso V, alínea "c", item 6 da Lei nº 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, observando-se o art. 40, §8º da Constituição da República c/c art. 26, §7º da EC nº 103/2019", leia-se: "nos termos dos arts. 74, I; 76, §2º e 77caput e §2º, inciso V, alínea "c", item 6 da Lei nº 8.213/91, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, observando-se o art. 40, §8º da Constituição da República c/c art. 26, §7º da EC nº 103/2019".

JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR - Des.

**PORTARIA Nº 506, DE 4 DE AGOSTO DE 2020 - SGP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à diligência determinada pelo Acórdão nº 7.783/2020-TCU-2ª Câmara, resolve:

Alterar a aposentadoria da servidora MARIA LUIZA VARELA NEVES, para excluir a vantagem prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94 c/c art. 18, §2º da Lei nº 11.416/2006 com efeitos a contar da aposentadoria inicial.

JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR - Des.

**PORTARIA Nº 488, DE 28 DE JULHO DE 2020 - SGP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo eletrônico nº 13605/2019- PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez em virtude de doença não especificada em lei, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na base de 29/35 (vinte e nove, trinta e cinco avos), ao servidor JOSÉ ESTEVES GONÇALVES NETO, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa (Segurança), Classe C, Padrão 13, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º-A caput e parágrafo único do mesmo normativo, incluídos pela EC nº 70/2012 c/c art. 3º caput e §1º da EC nº 103/2019, observando o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, de acordo com o artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2225-45/2001.

JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR - Des.

**PORTARIA Nº 506, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 - SGP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº 258/2018-PROAD, resolve:

Em estrito cumprimento à tutela provisória concedida pelo M.M Juízo da 3ª Vara Federal de Niterói/RJ no processo nº 5002566-29.2018.4.02.5102, concedo Pensão por Morte a MARCELO BARRETO LORENA CLARO, na condição de filho maior inválido do ex-servidor inativo GIL MARIO LORENA CLARO, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, nos termos dos arts. 215, 217, inciso IV, alínea "b" e 222, inciso III da Lei nº 8.112/1990, ambos com redação dada pela Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se os arts. 2º, inciso I e 15 da Lei nº 10.887/2004, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2020.

JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR - Des.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**ATO Nº 205, DE 30 DE JULHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 550/2017 PROAD, resolve:

Rerraticar o Ato 097/2017, publicado no DOU, edição de 23/03/2017, que aposentou a servidora RENATA FALCÃO BALEIRO, com proventos integrais e paridade, no cargo da categoria funcional de Analista Judiciário/Judiciária, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/2012), com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, acrescida da vantagem prevista no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei nº 9.624/98).

DALILA ANDRADE

**ATO Nº 201, DE 30 DE JULHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 12487/2016 PROAD, resolve:

Rerraticar o Ato 0380/2016, publicado no DOU, edição de 28/11/2016, que aposentou o servidor HILDÉRICO TRIGUEIROS CALDAS, com proventos integrais e paridade, no cargo da categoria funcional de Analista Judiciário/Apoio Especializado/Medicina, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/2012), com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei nº 9.624/98).

DALILA ANDRADE

**ATONº 200, DE 30 DE JULHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 8252/2016 PROAD, resolve:

Rerraticar o Ato 0233/2016, publicado no DOU, edição de 18/08/2016, que aposentou a servidora MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SANTANA, com proventos integrais e paridade, no cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário/Administrativa, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/2012), com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei nº 9.624/98).

DALILA ANDRADE

**ATO Nº 204, DE 30 DE JULHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 12956/2016 PROAD, resolve:

Rerraticar o Ato 421/2016, publicado no DOU, edição de 10/01/2017, que aposentou a servidora NELINA BORBA DE SOUZA E BENEVIDES, com proventos integrais e paridade, no cargo da categoria funcional de Analista Judiciário/Judiciária, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/2012), com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei nº 9.624/98)

DALILA ANDRADE

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

**ATO Nº 107, DE 29 DE JULHO DE 2020**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o decidido no processo nº 5854/2020 - PROAD, CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº. 8.112/90 e o que regulamenta a Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, resolve:

I. REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, do Quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, ocupado pela servidora EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA, para o Quadro de Pessoal efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - TRE-MS, por reciprocidade, mediante triangulação, com o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade do Quadro de Pessoal efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul - TRE-MS para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - TRE-SC e o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - TRE-SC, ocupado pelo servidor BRUNO CAIMAR MENDONÇA, para este TRT da 6ª Região;

II. CONCEDER 30 (trinta) dias de trânsito ao servidor BRUNO CAIMAR MENDONÇA. Este Ato tem efeitos a partir da publicação. Publique-se no Diário Oficial da União.

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA GP Nº 590, DE 3 DE AGOSTO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GP n. 0154, de 2 de fevereiro de 2016; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico - Proad n. 11.346/2015;

CONSIDERANDO os termos do ACÓRDÃO Nº 822/2020-TCU-1ª Câmara; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico - PROAD n. 621/2020, resolve:

ALTERAR os termos da Portaria GP n. 0154, de 2 de fevereiro de 2016, disponibilizada na data de 4-2-2016, por intermédio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de Nº 1911/2016, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região para que passe a constar a seguinte redação: "CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais, ao servidor JASON SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado/Especialidade: Medicina, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais calculados com base na remuneração no cargo efetivo, acrescidos da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, originária dos "quintos", de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei 9.527/97, c/c os arts. 2º, 3º e 5º da Lei n. 9.624/98 e art. 3º da Medida Provisória n. 2.225/01, de 4-9-2001, que propiciou ao servidor a incorporação de 1/5 (um quinto) de FC-4 e 4/5 (cinco quintos) de FC-5, cumulativamente com o Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 11% (onze por cento) de anuênios, com base no art. 67, caput, da Lei n. 8.112/90, antes de ser revogado pela MP n. 2.225/2001, que estabeleceu o dia 8-3-1999 como termo final para apuração do Adicional por Tempo de Serviço, e com o Adicional de Qualificação por Especialização, nos termos dos artigos 14 e 15, III, da Lei n. 11.416/2006, a qual se dará com integralidade e paridade plena, nos moldes do art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com efeitos a partir da publicação, em consonância com o art. 188 da Lei n. 8.112/90".

Des. OSMAR J. BARNEZE

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA**

**PORTARIA CPV Nº 280, DE 7 DE JULHO DE 2020**

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, DANIELLE BEZERRA PANTOJA NUNES, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada no Gabinete do Desembargador do Trabalho Thomas Malm, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo FC-03.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

**PORTARIA CPV Nº 311, DE 4 DE AGOSTO DE 2020**

O COODENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, ANTONIO JOSE RAMPONI, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, à disposição deste Tribunal, lotado na 1ª Vara do Trabalho da referida cidade, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência FC-04, dispensando-o da função comissionada de Executante FC-01.

JOÃO AUGUSTO GERMER BRITTO

